



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.465, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>			
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 954,33
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 203,81
<b>02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 948,71
<b>02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE</b>			
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 103.155,21
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.922,78
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 13.479,29
<b>02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 15.100,59
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 11.622,21
<b>02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB</b>			
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 27.101,77
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 31.284,96
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 946,14
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 2.992,12
<b>02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 6.318,13
<b>02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>			
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.658,64
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 749,72
<b>02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>			
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 561,59
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

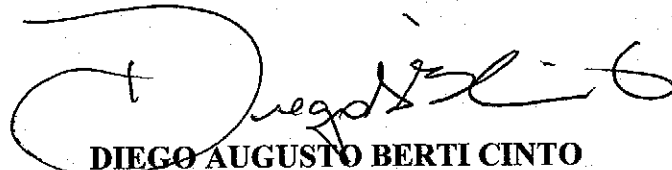
**Art. 3º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 220.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2021.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Márcio Renato Toledo*  
*Secretário Substituto*